DECRETO NE Nº 55, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 4.052, de 20 de dezembro de 2017, do Prefeito Municipal de Januária, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 4.052, de 20 de dezembro de 2017, do Prefeito Municipal de Januária, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 3.849, de 4 de janeiro de 2018, da Prefeita Municipal de Oliveira, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que as intensas precipitações pluviométricas que ocorreram no município no dia 04 de janeiro de 2018 causaram os danos e prejuízos nas áreas afetadas descritas no Formulário de Informações do Desastre, que comprometeram a capacidade de resposta da administração pública municipal;

que como consequência desse desastre resultaram os danos humanos, os danos materiais e prejuízos econômicos privados, constantes no Formulário de Informações do Desastre, previstos na Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 3.849, de 4 de janeiro de 2018, da Prefeita Municipal de Oliveira, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2018.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 240, de 20 de dezembro de 2017, do Prefeito Municipal de Juramento, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 240, de 20 de dezembro de 2017, do Prefeito Municipal de Juramento, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$1.530.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar de R$1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 58, de 31 de janeiro de 2018)
(registrado no Siafi/MG sob o número 6)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1° DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

	R$
1491.04122108-2.055-0001-3390-0-10.8	1.495.000,00
1491.04122108-2.055-0001-4490-0-10.8	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.530.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART.2° DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

	R$
1491.04122108-2.057-0001-4499-0-10.8	1.530.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.530.000,00

31 1057093 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, XXV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em conformidade com o disposto nos artigos 185 e 197, §1º, da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c artigo 2º, Inciso I, do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, **PROMOVE** na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de **CORONEL**, pelo critério de Merecimento, a partir de 01 de fevereiro de 2018, os seguintes Tenentes-Coronéis PM abaixo consignados:

Matrícula	Posto	**Nome Completo**
100.380-5	Ten-Cel PM	Marcelo Augusto Santos
103.777-9	Ten-Cel PM	Sérvio Túlio Mariano Salazar
103.875-1	Ten-Cel PM	Antônio Balsa Coelho Neto
103.859-5	Ten-Cel PM	Leander Tostes de Castro Souza
103.738-1	Ten-Cel PM	Waldimir Soares Ferreira
106.683-6	Ten-Cel PM	Cássio Eduardo Soares Fernandes
107.217-2	Ten-Cel PM	Webster Wadim Passos Ferreira de Souza
109.658-5	Ten-Cel PM	Marcos Ângelo Vieira Júnior
109.673-4	Ten-Cel PM	Welerson Conceição Silva
109.523-1	Ten-Cel PM	Osvaldo de Souza Marques
109.654-4	Ten-Cel PM	Juliano Cançado Dias
109.874-8	Ten-Cel PM	Anderson de Oliveira

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições regulamentares, prevista no artigo 90, inciso XXV , da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto no Art. 185 e no § 1º, do Art 197 , ambos da Lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, **PROMOVE** no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ao posto de CORONEL, pelo critério de merecimento, o **nº 109.651-0, Tenente-Coronel BM Giuvaine Barbosa de Moraes**.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WADSON NATHANIEL RIBEIRO**, do cargo de OUVIDOR-GERAL da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **NILMÁRIO DE MIRANDA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **ARNALDO GONTIJO DE FREITAS**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **RICARDO ROCHA DE FARIA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
TÂNIT JORGE SARSUR, MASP 445.426-0, ANALISTA EDUCACIONAL, II, D;
VITOR HUGO DE PAIVA, MASP 219.852-1, ANALISTA EDUCACIONAL, I, P.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
RODLON ANDRADE VALADARES DE ALMEIDA, MASP 978.440-6, ANALISTA EDUCACIONAL, I, A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
DANIELA MARIA DE PAULA, MASP 948.710-9, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, III, H.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
CÁSSIO ROBERTO VALADÃO, MASP 1.159.372-0, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, II, D.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
PRISCILLA ANDRADE FARIA CABRAL, MASP 881.680-3, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, V, H.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
CARLOS ALBERTO PAVAN ALVIM, MASP 263.289-1, ANALISTA EDUCACIONAL, II, P.

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

no uso de suas atribuições, **designa ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**, titular do cargo de provimento em comissão OUVIDOR-GERAL ADJUNTO, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, até 28/02/2018.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 353272-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100502 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 29/1/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **anula** o ato publicado em 27/01/2018 que tornou sem efeito a nomeação de **JOÃO ALFREDO DA FONSECA**, MASP 900333-6, para o cargo DAD-6 JD1100143 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO ALFREDO DA FONSECA**, MASP 900333-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100143 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 27/1/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

retifica o ato de NOMEAÇÃO de **MARÍLIA JARDIM DE SOUSA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/11/2017: **onde se lê** "MARÍLIA JARDIM DE SOUZA", **leia-se** "MARÍLIA JARDIM DE SOUSA".

31 1057094 - 1